

1. ÁREA REQUISITANTE DA DEMANDA		Emissão: 07/10/2025
Área Requisitante (Órgão / Unidade Orçamentária)	15 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E ESPORTE / 15002 - DIRETORIA DE CULTURA	
Responsável pela Demanda	SAMELLA ARINE NASCIMENTO MARTINS	
Matrícula / CPF	7970 / 057.472.885-63	
Email		
Telefone		

2. OBJETO	
Contratação de empresa para a prestação de serviços profissionais de apresentação artística da cantora Cassiane, para realização de 01 (um) show musical no dia 07 de novembro de 2025, no Município de Mata de São João/BA, durante os festejos da Semana Evangélica.	
Destinação:	
Serviço não continuado.	
Forma de Contratação Sugerida:	
Modalidades da Lei n.º 14.133/2021	

3. JUSTIFICATIVA E RESULTADOS A SEREM ALCANÇADOS	
A Prefeitura Municipal de Mata de São João, por meio da Secretaria de Cultura, Comunicação e Esporte, realiza anualmente uma programação permanente de eventos e ações que integram o calendário institucional, artístico-cultural e turístico do município. Mata de São João é reconhecida por sua diversidade cultural, refletida nas distintas manifestações, hábitos e tradições presentes em suas localidades. A Semana da Cultura Evangélica é uma dessas iniciativas e se consolida como um evento de grande relevância social e cultural, voltado à valorização e ao reconhecimento da diversidade religiosa existente na comunidade. A celebração oferece um espaço de expressão e de convivência pautado na fé, na solidariedade e na cidadania, fortalecendo os laços de respeito, união e diálogo entre os diferentes grupos religiosos e a sociedade em geral. Além do seu caráter espiritual, a Semana da Cultura Evangélica possui importante dimensão cultural e turística, promovendo atividades que integram música, arte, reflexão e convivência comunitária. Esses momentos não apenas reforçam valores éticos e morais, mas também estimulam o senso de pertencimento e a valorização da identidade cultural local, em consonância com a política pública municipal de fomento à cultura, à diversidade e à inclusão social. A programação conta com a participação de artistas locais e nacionais, buscando oferecer à população eventos de qualidade e de relevância artística. Neste contexto, a contratação da cantora Cassiane, renomada artista do segmento gospel nacional, amplamente reconhecida pela crítica e pelo público, representa um elemento central da proposta cultural e espiritual da Semana Evangélica. Sua trajetória consolidada e seu repertório de grande alcance contribuem para atrair um público expressivo, promovendo uma experiência de fé, arte e emoção que enriquece o evento e reforça sua importância no calendário municipal. A presença de uma artista de grande notoriedade também impacta positivamente a economia local, movimentando setores como hotelaria, alimentação, transporte, comércio e serviços diversos, além de gerar oportunidades de renda para trabalhadores e empreendedores informais. Dessa forma, o evento contribui diretamente para o desenvolvimento econômico e turístico do município. Do ponto de vista jurídico, a contratação da artista Cassiane encontra amparo no artigo 74, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, que autoriza a inexigibilidade de licitação para contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, em razão da natureza singular da atividade e da inviabilidade de competição. Ademais, conforme o disposto na Instrução nº 002/2005 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia (TCM/BA), a realização de eventos custeados com recursos públicos é plenamente justificável nas hipóteses de tradição municipal, incremento de receitas turísticas e interesse público relevante — elementos todos presentes no caso em questão. Portanto, a realização da Semana da Cultura Evangélica, com a apresentação da cantora Cassiane no dia 07 de novembro de 2025, configura-se como ação de elevado interesse público, que alia promoção cultural, fortalecimento da fé e estímulo ao turismo e à economia local. Trata-se de um evento tradicional, de relevância social e espiritual, que reafirma o compromisso da gestão municipal com o respeito à diversidade religiosa e com a valorização das expressões culturais e artísticas do povo matense.	

4. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL (PCA) DO EXERCÍCIO	
Como dispõe o art. 12, inciso VII da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021, a demanda descrita neste DFD deve ser instrumento de formalização do PCA para contratações públicas do exercício de 2025 .	

5. IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA			
Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade
11847	Nome: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ARTISTICOS MUSICAIS Especificação: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ARTISTICOS MUSICAIS	UND	1,0000



6. CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS	
Programa de Trabalho	0013 - CULTURA COMO VETOR DE DESENVOLVIMENTO LOCAL
Ação Orçamentária	2038 - PROMOÇÃO DE FESTAS TRADICIONAIS, TEMÁTICAS, CÍVICAS E POPULARES
Natureza de Despesa	33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
SubElemento de Despesa	33903999 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recurso	15000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
Estimativa preliminar do valor de contratação (Conforme o PCA)	

7. Informações Complementares	
Indicação da data pretendida para a conclusão do Contrato.	08/10/2025
Grau de Prioridade da Despesa*	Média
Legenda: * De acordo com a metodologia estabelecida pelo órgão ou pela entidade contratante.	

8. IDENTIFICAÇÃO DOS INTEGRANTES DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO E FISCALIZAÇÃO				
CPF	Nome	Email	Designação	Início
	Cargo	Telefone	Qualificação	Fim
04262347583	VIRGINIA DA SILVA BARBOSA NETA -		Titular Gestor	08/10/2025 08/12/2025
04726579509	GILMARIO BASTOS LIMA FILHO -	() -	Suplente Fiscal	08/10/2025 08/12/2025
06525355508	JORGE ALAN SILVA SOUZA -	() -	Titular Fiscal	08/10/2025 08/12/2025
08539951509	ESTÉFANA LUDMILA DA CRUZ COSTA -		Suplente Gestor	08/10/2025 08/12/2025
Declaro que os servidores indicados, foram comunicados e estão cientes de suas atribuições. Submeto o Documento de Formalização da Demanda para avaliação. _____ Responsável pelo Planejamento do Órgão Requisitante				

9. DECISÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE	
1. Aprovo a continuidade do procedimento destinado à contratação em tela, considerando sua aderência aos objetivos estratégicos, bem como às necessidades da área requisitante. 2. Encaminhe-se à Coordenação-Geral de Licitações e Contratos responsável pelos certames para providências necessárias. _____ Responsável	

Assinado por 2 pessoas: VIRGINIA DA SILVA BARBOSA NETA e SOFIA LARINE NASCIMENTO MARTINS. Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://matadesajobao-1doc.com.br/verificacao/9A66-0B95-5101-849A e informe o código 9A66-0B95-5101-849A